



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME – PROCESSO 397/2021.

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.589.348/0001-06, localizado à Rua Jovita Cardoso Tagliaferri, nº 224, CEP: 37.270-000, na cidade de Campo Belo/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS CARDOSO MONTES**, brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade nº. MG21.901.717 PC/MG, e do CPF/MF nº 154.627.596-73, com domicílio à Rua Jovita Cardoso Tagliaferri, nº 224, bairro: Centro, na cidade de Campo Belo/MG, CEP: 37.270-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2021, celebrado através do Processo Licitatório nº 397/2021, Tomada de preços nº 010/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, devido ao período chuvoso, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 15/12/2021, fica prorrogada até o dia 15/01/2022, bem como o prazo de execução da obra.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 208 Classificação: 02 07 26 782 2605 1.2380 449051

### CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 15 de dezembro 2021

  
CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME  
MATHEUS CARDOSO MONTES

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 08762829667

  
\_\_\_\_\_

CPF: 090.795.606-85